

# Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179

Rua José Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 248/94 DE 29.08.94.  
(Autoria: PREFEITO MUNICIPAL)

"Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a FEPASA - Ferrovias Paulista S/A."

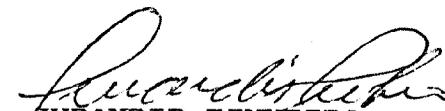
**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênios e/ou aditamentos com a FEPASA - Ferrovias Paulista S/A., objetivando a utilização das dependências do prédio localizado neste Município.

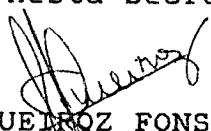
Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 29 dias do mês de agosto de 1994.

  
**JURANDIR PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**GISLAINE QUEIROZ FONSECA**  
Secretária

